



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 504, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Sítio do Quinto/BA à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, para fins de construção da Delegacia de Polícia Civil, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia, o seguinte terreno de propriedade do município: imóvel localizado na Estrada que liga o município de Sítio do Quinto a Antas, Rodovia BA 390, Km 01, Centro, Sítio do Quinto medindo 3.025,00 m² (três mil, e vinte e cinco, metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas do Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de cinco anos, a partir da data da sua publicação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2021.

JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO
24/02/2022